

DECRETO Nº 5887/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º É fixado, **para fins de alienação**, o valor mínimo para os imóveis abaixo descritos, de propriedade do Município de Guaporé, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 21-08-2017, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 0659/2017, de 05-05-2017, ratificado pela mesma Comissão (Portaria nº 0757/2018, de 30-05-2018) na forma do Parecer de 15-06-2018:

1. **Área de recreação pública nº 02, da quadra 168, do Loteamento Residencial Colina**, situado nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Benjamin Constant, terras particulares, Gedeone Migliavacca e terras particulares, distante 38,00m da esquina formada pelas Ruas Benjamin Constant com Gedeone Migliavacca, com área de **1.257,38m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, com a Rua Benjamin Constant, em 20,07m; SUL, com terras de Gilberto Maccali e outros em 18,88m; LESTE, com a área de uso institucional do loteamento em 65,04m e a OESTE, com terras de Valmor Antonio Spiller, em 64,33m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **21.230**: **Valor: R\$ 270.000,00**
2. **Área de uso institucional nº 01, da quadra 168, do Loteamento Residencial Colina**, situado nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Benjamin Constant, terras particulares, Gedeone Migliavacca e terras particulares, na esquina formada pelas Ruas Benjamin Constant com Gedeone Migliavacca, com área de **2.491,20m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, com a Rua Benjamin Constant, em 38,00m; SUL, com terras de Gilberto Maccali e outros em 38,00m; LESTE, com a Rua Gedeone Migliavacca em 66,34m e a OESTE, com a área de recreação pública nº 02 em 65,04m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **21.231**. **Valor: R\$ 540.000,00**
3. **Área de uso institucional para estação de tratamento de esgotos, situada na quadra “178” do Loteamento Residencial Colina**, situado nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Benjamin Constant, terras particulares e na Rua Gedeone Migliavacca, distante 62,53m da esquina formada pelas Ruas Benjamin Constant com Gedeone Migliavacca, com área de **660,89m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, em duas linhas, a primeira em 25,73m com o lote nº 07 e a segunda em 17,00m com os lotes nºs 04 e 05; SUL, com terras de Gilberto Maccali e outros e João Locatelli em 43,52m; LESTE, com terras de Jadir Magri e Ivanei Magri em 31,03m e a OESTE, em duas linhas: a primeira em 4,50m com a Rua Gedeone Migliavacca e a segunda em 25,02 com os lotes nºs 06 e 07. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **21.239**. **Valor: R\$ 115.000,00**.

Art. 2º É fixado, para fins de **afetação de uso público**, o valor que segue para os imóveis abaixo descritos, de propriedade do Município de Guaporé, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 15-06-2018, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 0757/2018, de 30-05-2018):

1. **Área de terras urbanas sem numeração administrativa, quarteirão, distância de esquina e lado de numeração definidos, situada nesta cidade de Guaporé, com área de 2.656,25m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 42,50m, com a Rua Euclides da Cunha; SUL, na extensão de 42,50m com parte da mesma área de terras urbanas de propriedade do Município de Guaporé; LESTE, na extensão de 64,50m com a Rua Antônio Silvestre Spiller e a OESTE, na extensão de 64,50m com parte do lote nº 33 da Linha Vinte e Um de Abril, de propriedade de Citânia Lucia Tedoldi e outros. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **27.350. Valor: R\$ 570.000,00**
2. **Parte do lote rural nº 31, situado na Linha Vinte e Um de Abril, município de Guaporé, com área de 765,00m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, com parte do mesmo lote, área remanescente da Prefeitura Municipal de Guaporé em 42,50m; SUL, com parte do mesmo lote nº 31, área remanescente da Prefeitura Municipal de Guaporé, em 42,50m; LESTE, com a Rua Antônio Silvestre Spiller em 18,00m e a OESTE, com o lote nº 33 da Linha Vinte e Um de Abril em 18,00m. Distante 88,00m da esquina com a Rua Pinheiro Machado, sem quarteirão definido. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **11.417. Valor: R\$ 165.000,00**
3. **Parte do lote rural nº 31, situado na Linha Vinte e Um de Abril, município de Guaporé, atualmente no perímetro urbano, com área de 531,25m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, distante 106,00m da esquina formada pelas Ruas Antônio Silvestre Spiller com Pinheiro Machado, sem quarteirão e numeração definidos, confrontando: NORTE, com parte do mesmo lote nº 31 em 42,50m; SUL, com parte do mesmo lote nº 31, em 42,50m; LESTE, com a Rua Antônio Silvestre Spiller, em 12,50m e a OESTE, com o lote nº 33 da Linha Vinte e Um de Abril em 12,50m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **11.526. Valor: R\$ 115.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração  
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-06-2018